PORTARIA Nº 70 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza servidores do Poder Legislativo a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Sarzedo, e dá outras providências.

A Sra. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais (artigo 89 do Regimento Interno do Poder Legislativo) e considerando:

I. Que a Câmara Municipal de Sarzedo possui três veículos para realizar os serviços administrativos e atender os vereadores no exercício de suas funções parlamentares;

II. Que os cargos de motorista descritos na Lei Municipal n° 913/2023 foram preenchidos por aprovados em concurso público conforme estabelecido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. A condução dos veículos oficiais e a prestação do serviço de transporte terrestre no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo são regulamentados por esta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade e/ou em posse da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 2º. Os veículos oficiais têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º. A utilização dos veículos compreende o transporte de:

I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;

II - Servidores efetivos, comissionados, estagiários e contratados em serviço;

III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício; de suas funções ou para a execução de serviço externo;

IV - Autoridade em visita oficial à Câmara Municipal de Sarzedo;

V - Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal Sarzedo.

Art. 4º. O veículo oficial será conduzido por pessoas habilitadas de acordo com as leis de trânsito, sendo designados os seguintes servidores:

I. Dalila de Souza Maciel;

II. Marcelo Alves Santos;

III. Rene Rezende dos Santos;

IV. Edson Mares Duque;

V. Kleber Sabino Berto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 06/2024.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 19 de abril de 2024.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-2023/2024

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais